



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 032,

DE 13 DE MARÇO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$128.820,00(Cento e vinte e oito mil e oitocentos e vinte reais) para reforço das seguintes dotações:

| Secretaria | Suplementação | Redução |
|---|----------------------|-------------------|
| Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua | | |
| 103100332003000 | | |
| 33901400-Diárias - Pessoal Civil(433)RP | 5,000.00 | |
| 33903099-Outros Materiais de Consumo(437)RP | 30,000.00 | |
| 33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(452)RP | 40,000.00 | |
| 44905299-Outros Materiais Permanentes(454)RP | 53,820.00 | |
| 103100011003000 | | |
| 44905299-Outros Materiais Permanentes(424)RP | | 30,000.00 |
| Assessoria Direto do Gabinete | | |
| 412200332003000 | | |
| 31901103-Comissionados(6)RP | | 90,000.00 |
| 31901143-13º salário(7)RP | | 8,820.00 |
| TOTAL | 128,820.00 | 128,820.00 |

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito